



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão \MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: lagoagrande.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº II de 30 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO

EXTRA

Ano II - Edição Nº II de 30 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO: 59/2022

CONVOCAÇÃO: 59/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO

EXTRA

Ano II - Edição Nº II de 30 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - CONVOCAÇÃO: 59/2022

Portaria nº 059/2022-SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão, Lei nº185, de 22 de junho, de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com vistas ao cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a realização, a cada 02 (dois) anos, de um espaço de avaliação periódica do PME;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022), coordenada pelo Fórum Estadual de Educação – FEE-MA;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação (CONAE -2022), coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE);

CONSIDERANDO, ainda, a realização da 2ª Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE -2022), coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão, COMELG, a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, com o tema “Lagoa Grande do Maranhão em Defesa da Educação Pública, Laica, Inclusiva, com Equidade e Qualidade Social.”

§ 1º. A 3ª Conferência Municipal de Educação, COMELG, constitui -se como espaço de participação social, na definição das políticas educacionais para consolidação do Plano Municipal de Educação (PME) de Lagoa Grande do Maranhão.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME), observando o disposto no Plano Municipal de Educação e na legislação nacional, promoverão a 3ª Conferência Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão, COMELG.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão, COMELG, tem por objetivo geral mobilizar setores e segmentos da educação lagoagrandense e maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos (as).

Parágrafo único – São objetivos específicos:

I - Analisar diretrizes e metas do Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação, com base em relatórios e dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado;

II – Refletir e apresentar proposições pertinentes aos eixos do Documento Referência da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) sobre o novo Plano Nacional de Educação 2024/2034;

III - Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vistas a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

Art. 3º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 3ª COMELG estão em conformidade com





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO

EXTRA

Ano II - Edição Nº II de 30 de Março de 2022

os Documentos Orientadores do Fórum Estadual de Educação – FEE-MA/COMAE, do Fórum Nacional de Educação/CONAE/2022 e Fórum Nacional Popular de Educação/CONAPE 2022.

Art. 4º. O FME de Lagoa Grande do Maranhão, coordenará a realização da 3ª COMELG, conjuntamente com a SEMED, conforme o disposto no Plano Municipal de Educação vigente.

Art. 5º. As despesas com a realização da 3ª COMELG correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à SEMED/Prefeitura Municipal, respeitada sua capacidade financeira e orçamentária.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, SEMED, Lagoa Grande do Maranhão, 30 de março de 2022.

Petrônio Cortez de Almeida

Secretário Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

